



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.860/2024-PMM

ALTERA A LEI Nº 2.793/2024-PMM,
MODIFICANDO A DATA DO DIA
MUNICIPAL DO TRADUTOR,
INTÉRPRETE E GUIA-INTÉRPRETE DE
LIBRAS E NOMENCLATURA
ESTABELECIDOS NESTA LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.793/2024-PMM, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor, intérprete e guia-intérprete de libras, no âmbito do Município de Macapá, a ser celebrado, anualmente no dia 01 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Tradutor, intérprete e guia-intérprete de libras é destinado à realização de eventos para divulgar o trabalho desses profissionais e a sua importância enquanto canal de comunicação entre surdos e ouvintes, além de promover a conscientização sobre a importância da comunicação inclusiva.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 11 de Novembro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 112/2024-CMM
Autor: Ver. Claudiomar Rosa.

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO _____
AS _____ horas



Nº PROC.: 03132 - PLO 112/2024 - AUTORIA: Ver. Claudiomar Rosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006681 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A49B517438F08ECD7BE6E12F9CBDB85E